

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

EDITAL SEAD N.º 132-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 03 a 13 de abril de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.888/2017.

1- DA FUNÇÃO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 03/2017
MÉDICO VETERINÁRIO	33h/s	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, com Habilitação Legal para o exercício da profissão.	01 vaga para Inspeção Sanitária em Produtos de Origem Animal, para substituição de licença gestante.	R\$ 5.374,31

1.1 – Síntese das atribuições:

MÉDICO VETERINÁRIO: Realizar atividades pertinentes à inspeção higiênico-sanitária e tecnológica no processamento de produtos de origem animal; realizar atividades burocráticas como monitoramento dos controles de temperatura, higienização, organização, análises microbiológicas/físicas e resíduos biológicos; a saúde dos rebanhos animais, seus produtos e subprodutos, onde subentende-se o controle de doenças na inspeção ante-mortem e inspeção post-mortem; a garantia da inocuidade de produtos finais destinados aos consumidores; realizar o controle de vacinação em animais; prestar assistência técnica aos criadores do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 03 a 13 de abril de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 – Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, item 1;

c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 - Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 27 de abril de 2017, às 14 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

5.2 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação das inscrições e publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital. Caso não houver inscrições indeferidas, será publicado edital homologando as inscrições.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- l) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e email, para assumir a vaga existente.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Instruções sobre os títulos
- Anexo II - Formulário de relação dos títulos
- Anexo III - Formulário de pedido de recurso
- Anexo IV - Ficha de inscrição
- Anexo V - Cronograma

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área de Alimentos: - Especialização - Mestrado - Doutorado	40	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora.
II. Pós-Graduação na área da Função: - Especialização - Mestrado - Doutorado	25	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora.
III. Experiência profissional na Área de Inspeção de Produtos de Origem Animal (até 5 anos).	15 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional na Função e área específica, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
IV. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo: - sem carga horária - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	4 6 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2012, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e com <u>validade aceita em território nacional</u> .
V. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
VI. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VII. O curso de exigência para a Função não será utilizado para a pontuação.		

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

TOTAL DE PONTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 132-01/2017

MÉDICO VETERINÁRIO

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 132-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/04/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	03 a 13/04/17
Publicação das inscrições	17/04/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	18 e 19/04/17
Publicação das notas dos títulos	20/04/17
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	24 e 25/04/17
Divulgação da decisão do Recurso e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	26/04/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	27/04/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	27/04/17

OBS: O CRONOGRAMA DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÁ SER ALTERADO, HAVENDO NECESSIDADE A QUALQUER MOMENTO, SEM QUE CAIBA AOS CANDIDATOS INSCRITOS DIREITO DE SE OPOREM OU REIVINDICAREM ALGO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO MESMO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

EDITAL SEAD Nº 133-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 03 a 13 de abril de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.889/2017.

1- DO FUNÇÃO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 03/2017
Agente Comunitário de Saúde	40 H/S	Ensino Médio concluído	Ver Anexo I	R\$ 1.460,75

1.1 – Síntese das atribuições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade das políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação as ações de saúde.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 03 a 13 de abril de 2017	Das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão da escolaridade, de acordo com tabela, item 1;

c) Comprovante de residência compatível com a área de inscrição (Conta de água, luz ou telefone, e/ou declaração de residência registrado em cartório (caso não esteja no nome do candidato).

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova escrita, em ordem decrescente.

3.3 - Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.3.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

3.3.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 09 de maio de 2017, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA:

4.1 - A prova escrita será aplicada em 26 de abril de 2017, às 19 (dezenove) horas, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar e terá duração de no máximo 2 (duas) horas.

4.2 - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.3 - Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.4 - Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, materiais eletrônicos, bem como comunicar-se com os outros candidatos.

4.5 - O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.6 - Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido para conferência e auditoria.

4.7 - Da prova escrita:

4.7.1 - A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem)

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

pontos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório.

4.7.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.

4.7.3 - A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (vinte) pontos na soma da nota da prova escrita.

4.7.4 – A bibliografia indicada para realização da prova escrita será a informada no anexo II deste edital.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;
- c) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2 – O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação e homologação das inscrições, divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com Anexo IV deste Edital. Caso não houver inscrições indeferidas, será publicado edital homologando as inscrições.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o Anexo IV deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do PSS, conforme Anexo V.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) compatível com a área de abrangência das vagas;
- l) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

6.3 - O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes a função ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e email, para assumir a vaga existente.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Pessoal.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.3.1 - Para os candidatos com outro vínculo empregatício privado, a contratação estará condicionada a compatibilidade de horários.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I – Abrangência das vagas

Anexo II – Bibliografia

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo IV - Formulário de Recurso

Anexo V - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO I

DA ABRANGÊNCIAS DAS VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

BAIRRO	VAGAS	CONTEMPLA
JARDIM DO CEDRO	**	Todo Bairro
CONSERVAS	**	Todo Bairro
IGREJINHA	**	Todo Bairro
MOINHOS D' ÁGUA	**	Todo Bairro
MORRO 25	**	Todo Bairro
PLANALTO	**	Todo Bairro
SANTO ANDRÉ	**	Todo Bairro
SANTO ANTÔNIO	**	Todo Bairro
SÃO BENTO	**	Todo Bairro

** Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA:

- 1- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde/2009.
Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- 2- Alimentação saudável para crianças menores de dois anos: álbum seriado - Ministério da Saúde – 2011. Disponível em
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/album_seriado_10_passos.pdf
- 3- SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica - Ministério da Saúde /1998.
Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualSIAB2000.pdf>
- 4- Política Nacional de Atenção Básica - Ministério da Saúde/2012.
Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- 5- O trabalho do agente comunitário de saúde / MS - Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. – 2009.84 p. :il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- 6- PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em
http://www.saovicente.sp.gov.br/concursos_processos/pdf/ACS/Portaria2488_5046041111_SES-MT.pdf
- 7- LEI Nº 10.507 10/6/2002 Cria a Profissão de Agente Comunitário de saúde e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/14_Lei_10507.pdf
- 8- LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/04_lei_8080.pdf

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 133-01/2017

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

() Jardim do Cedro () Conservas () Igrejinha () Moinhos D' Água
() Morro 25 () Planalto () Santo André () Santo Antônio () São Bento

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 133-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/04/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO IV

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	03 a 13/04/17
Publicação das inscrições	18/04/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	19 e 20/04/17
Divulgação da decisão do recurso	24/04/17
Aplicação da prova escrita	26/04/17 às 19 horas
Publicação do gabarito da prova escrita	27/04/17
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	28/04 e 02/05/17
Divulgação da decisão do recurso e publicação das notas da prova	03/05/17
Prazo de Recurso quanto as notas	04/05 a 05/05/17
Convite para sorteio aos candidatos com empate nas notas	08/05/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	09/05/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	09/05/17

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 134-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche - Edital de Homologação nº 183-04/2016

DIULIA ELOISA LOHMANN - Classificação 75º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0239

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 083-04/2016*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (prorrogação prazo vigência)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6041/2017
- CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
- OBJETO: Manutenção de sistema para gestão de processos ambientais, sendo o servidor de aplicação e o servidor de banco de dados instalados nos servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado,
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por até 90 dias, até que se conclua o novo processo licitatório.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 11307/2016